



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3.836, de 22 de maio de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS DO CADÚNICO, CONFORME O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para atualização e regularização dos registros do Cadastro Único (CADÚNICO), conforme o programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no sistema único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.040 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
3.3.90.39.00.00.00.00 0660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 22 dias do mês de maio de 2023.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração